



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2020 - ID 1515/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Acerbispo Dom Geraldo Fernandes, Nº2777, Jardim Agari, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 29.515.361.0001.52, neste ato representada por Lidia Mesquita Paino Paim, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 273.127.788-28, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo aditivo de valor, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS À LACTANTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 1.232,50**(um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

LEITES



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	LATA	APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPufas (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ACIDOS ARQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICOS (DHA). 100% CASEÍNA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	35	R\$ 24,50	R\$ 857,50
6	LATA	APTAMIL 2 OU NAN COMFOR 2 , FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 A 0,8G/100ML. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 A 68 KCAL/100ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 50:50 OU 60:40). 100% LACTOSE. EMBALAGEM A PARTIR DE 400G.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.232,50

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**



As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 07 de Outubro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Lidia Mesquita Paino Paim
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 034/2020 - ID 1515/2020

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 29.515.361.0001.52

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 1.232,50**(um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.**

Mirador/PR, 07 de Outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal